



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 950/2019

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 848,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA -
ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da
Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a
matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º- O artigo 4º da Lei Municipal nº 848/2017 passa a ter a seguinte
redação:

“Art. 4º. A premiação “ALUNO DO ANO” será feita
através de entrega de placa de homenagem e/ou
medalha, em Sessão Solene, no DIA DO
ESTUDANTE comemorado no dia 11 de agosto, no
ano subseqüente, pela Câmara de Vereadores.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do
mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de
avisos desta municipalidade.


CÁSSIO DIAS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO